



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 145/2020

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora, pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2024, do INSTITUTO EDUCACIONAL MAHATMA GANDHI, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com determinação, e pela convalidação de estudos.

PROCESSOS CEE/PI nºs 013 e 014/2020.

RELATOR: Francisco Soares Santos Filho

INTERESSADO: Instituto Educacional Mahatma Gandhi

1 – ASPECTOS GERAIS

O processo em análise (Proc. CEE/PI nº 013/2020) tem o pedido de mudança de mantenedora e de renovação da autorização do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, do Instituto Educacional Mahatma Gandhi, nos termos da Resolução CEE-PI nº 111/2018, cuja autorização anterior, dada pela Resolução CEE-PI nº 035/2015, encontra-se vencida desde 30 de março de 2019.

A referida escola funciona na Praça da Bandeira, nº 91, Bairro Centro na cidade de Oeiras (PI) e pertence à rede privada.

Acompanha também o Processo CEE/PI nº 014/2020 que solicita a convalidação de estudos referente ao ano de 2019, devido ao atraso no período de renovação.

2 – RELATÓRIO

No concernente à renovação de autorização de funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, o processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo Justificativa (fl. 11), Organograma (fl. 12), Regimento (fls. 13 a 29), Proposta Pedagógica (fls. 30 a 75), Matrizes Curriculares (fls. 138-141), Conteúdo Programático (fls. 76 a 137), Calendário Escolar (fls. 142-146), Relação de Pessoal Docente (fls. 147 a 149), Plano de Ação (fls. 150 a 153), Proposta de Formação Continuada (fls. 154 a 156), Relatório de Atividades Desenvolvidas na Escola (fl. 157 a 168). Além destes documentos constam: modelo do Diário de Classe (fl. 169), modelo do Certificado de conclusão do Ensino Médio e do Ensino Fundamental (fls.182-183), comprovante do CNPJ da Mantenedora (fls. 06-07), Aditivo do Contrato Social (fl. 08), relação de equipamentos (fl. 186), previsão orçamentária (fl. 187), Alvará de funcionamento válido (fl.188), plantas de localização do prédio e baixa (fls. 189), Laudo de Vistoria da Engenharia e de Acessibilidade (fls. 190 e 191), assinado pelo Engenheiro Civil Lindolfo Nunes Santos CREA nº 893-D/RN 060530699-0 e o registro fotográfico do ambiente (fls. 192 a 209).

A instituição funciona em prédio alugado, adaptado para funcionar como estabelecimento escolar, diretoria, secretaria, sala de professores, laboratório de ciências, biblioteca, quadra esportiva, quatro salas de aula e três banheiros adaptados à clientela.

A relatoria solicitou inspeção escolar que apresentou Relatório da inspeção, assinado pelas técnicas Marisa de Sousa, Maria Antonia Ferreira e Josiana Ferreira Costa, fala das



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 145/2020

condições da escola, dentre outras informações. Informa ainda que escola apresenta atualmente 231 estudantes matriculados dos quais 152 no Ensino Fundamental e 79 no Ensino Médio.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que o Instituto Educacional Mahatma Gandhi, rede privada em Oeiras, apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator recomenda ao pleno o que segue:

a) Autorizar a mudança de mantenedora de Grupo Oeiras de Ensino Ltda – ME, CNPJ nº 16.814.888/0001-36 para a firma Cristiano F. Araújo Sousa, CNPJ nº 16.814.888/0001-36;

b) Autorizar a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio, ambos na modalidade Regular até 31 de março de 2024;

c) aprovada que a escola dê publicidade ao ato autorizativo em obediência à Resolução CEE-PI nº 319/2006;

d) Convalidar estudos dos 155 estudantes do Ensino Fundamental e dos 60 estudantes do Ensino Médio, listados no Processo CEE/PI nº 014/2020, matriculados no período compreendido entre 31 de março de 2019 até a presente data. com a seguinte determinação:

e) Determinar que seja feita a alteração da proposta pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais para adequação do currículo com a inserção dos conteúdos na Base Nacional Comum Curricular para funcionamento no ano de 2021, explicações de como é a lida com estudantes que tenham necessidades especiais com comprovação em 60 (sessenta) dias;

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de novembro de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI